



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2024/1208-001-PMA  
**MODALIDADE:** ADESÃO DE ATA N° 004/2024-PE-PMA - RELATÓRIO FINAL

**OBJETO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023 - CPL/PMA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA CIMENTO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DE ABAETETUBA/PA.

**VANESSA AMÂNCIO DE LIMA**, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal n° 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o **referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais**, previstas no § 1º do artigo 23 e Decreto Estadual n° 876/2013, equivalente a 50% do quantitativo, apresenta condições legais e formais para o cumprimento do contrato, estando o processo de adesão revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

**São as empresas vencedoras: EMC COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ:11.171.191/0002-51.**

O Parecer Jurídico conclusivo foi favorável ao prosseguimento da fase para conclusão do referido processo, por não vislumbrar qualquer irregularidade/ilegalidade no procedimento.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, nos moldes dos valores adscritos no processo.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 14 de AGOSTO de 2024

VANESSA  
AMANCIO DE  
LIMA:01287578250

Assinado de forma digital por  
VANESSA AMANCIO DE  
LIMA:01287578250  
Dados: 2024.08.14 11:18:42  
-03'00"

---

**Vanessa Amâncio de Lima**  
Controladora Geral  
Portaria nº 135/2023-GP